



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlândo nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PARX (016) 826-0777 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis.
Livro n.º
Visto

LEI Nº 2925

De 02 de Maio de 1997

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

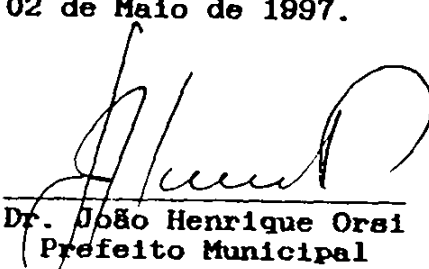
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, visando assegurar o atendimento a população do Município mediante o estabelecimento de cooperação para o Planejamento e Desenvolvimento Conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
02 de Maio de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente
Autógrafo nº 024/97
Projeto de Lei nº 2757/97